



27º Batalhão Logístico

LEILÃO NR 001/ 2017

Folha N° _____
27º B Log



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
CMS - 5ª RM – 5ª DE
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
(5º Pel Rep Auto / 1946)

MINUTA DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2017 - SALC

Processo n.º 64138.005004/2017-68

PREÂMBULO

O 27º Batalhão Logístico (27º B Log), com sede na Avenida Prefeito Erasto Gaertner Nº 1874, Bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pelo Boletim Interno Nr 207, de 15 de maio de 2017, do 27º B Log, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de procedimento de LEILÃO DE VEÍCULOS E AFINS (PROCESSO Nº 64138.005004/2017-68) de acordo com os termos deste edital, regido pelas presentes instruções e no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08 de agosto de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pelo Decreto nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 1.800/1996, Resolução 001/2006, da JUCEPAR, Instrução Normativa nº 118, de 28 de junho de 2010, do DNRC e legislação posterior, pelo critério de MAIOR LANCE, edital este constituído dos objetos abaixo descritos, dentro das normas, cláusulas e condições adiante expostas:

1. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. DATA: 10 de novembro de 2017

1.2. LOCAL: Avenida Prefeito Erasto Gaertner Nº 1874, Bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

1.3. HORA: 10:00 horas (horário de Brasília)

2. DO OBJETO

2.1. Leilão presencial em viva-voz simultâneo com o eletrônico, pelo critério maior lance, de veículos inservíveis do 27º Batalhão Logístico e Organizações Militares Apoiadas, localizadas nos Estados do Paraná e Santa Catarina, relacionados no ANEXO I deste edital.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os itens descritos no ANEXO I do presente edital serão leiloados no estado do Paraná e estarão disponíveis para **visitação nos dias 17 e 18 de outubro de 2017 no horário das 09:00hs as 11:30hs e das 13:30 hs às 16:30 hs, e no dia 24 e 25 de outubro de 2016 das 08:20 às 09:20**, nos endereços indicados no ANEXO I:



3.1.1. A visita ao 27º Batalhão Logístico, onde encontram-se as viaturas, serão agendadas com o 2º Ten Ribeiro Souza, pelos telefones (21) 96706-0942 ou (41) 3256-2044, Ramal 212, das 14:00 hs às 16:00.

4. DOS LICITANTES

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).

4.2. Para licitantes no leilão presencial não é necessário prévio credenciamento, já os licitantes do leilão eletrônico (on-line) devem observar as disposições do item 06, com prévio cadastramento no site www.spencerleiloes.com.br.

4.3. Conforme determina o artigo 9º inciso III, da Lei 8.666/1993, estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto do presente leilão, os Quadros do 27º B Log, seus dirigentes e autoridades, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe.

5. DA HABILITAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL

5.1. O licitante presencial PESSOA FÍSICA deve portar os documentos pessoais (CPF e RG ou CNH e comprovante de residência) originais ou fotocópia autenticada, não sendo aceitas apenas cópias simples sem a apresentação do original, bem como, se for o caso, procuração do licitante pessoa física, caso a própria não venha participar da fase de lances.

5.2. O licitante presencial que arrematar em nome de PESSOA JURÍDICA deve portar os seguintes documentos, originais ou fotocópia autenticada, não sendo aceitas apenas cópias simples sem a apresentação do original:

- 5.2.1. Cartão de inscrição no CNPJ;
- 5.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado;
- 5.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2.4. Certidão Negativa de débitos com o INSS; e
- 5.2.5. Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica com firma reconhecida em cartório.

6. DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE LEILÃO ONLINE

6.1. Para licitantes do sistema eletrônico (leilão on-line), o usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site www.spencerleiloes.com.br, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação para, desta forma, estar apto a lançar nos leilões on-line e arrematar o(s) bem(ns) pretendido(s);

6.2. O cadastro COMPLETO para habilitação do licitante virtual deve ser feito com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão**, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais, bem como o envio de forma eletrônica de procuração específica com firma reconhecida.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser de viva voz (presencial) ou on-line, sempre com sucessão não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), sendo que para efetuar lances via internet será necessário prévio cadastramento junto ao site www.spencerleiloes.com.br, sendo que os lances via internet e em viva voz têm igualdade de condições, sendo sempre vencedor o lance maior.



7.2. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem estipulado, sendo que a comissão devida ao leiloeiro, a taxa de administração, ICMS e eventuais débitos em atraso, do bem arrematado, **todos esses valores de responsabilidade do arrematante**, não estão inclusos no valor do lance efetuado.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1. Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

9. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. Adicionalmente, o arrematante deverá pagar taxa de administração estipulada no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por item arrematado, a qual deverá ser recolhida ao leiloeiro no ato do leilão.

10. DOS DÉBITOS EM ATRASO

10.1. Eventuais débitos referentes aos itens do ANEXO I serão informados no momento do leilão antes da abertura da fase de lances, bem como no site www.spencerleiloes.com.br. e serão de responsabilidade do arrematante, que deverá recolher a quantia diretamente ao leiloeiro a fim de viabilizar a posterior transferência do bem.

10.2 Todos os débitos relativos aos itens do ANEXO I, e juntamente ao DETRAN ou outro Órgão, que por ventura haja, é de responsabilidade exclusiva do arrematante não sendo possível responsabilizar a Administração em caso de omissão na informação dos débitos descrito no item acima.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Na **arrematação presencial** o arrematante deverá entregar ao Leiloeiro Oficial, no ato da formalização um cheque em nome próprio e devidamente preenchido e assinado, sendo, **nominal ao leiloeiro "Spencer d'Avila Fogagnoli", para pagamento da comissão leiloeiro, ICMS, débitos informados** e taxa de administração, e realizar o preenchimento de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) com 100% do valor do item, efetuando o pagamento desta em 02 (dois) dias corridos.

11.2. Na **arrematação eletrônica** o valor do bem arrematado, a comissão do leiloeiro, taxa de administração e eventuais débitos deverão ser pagos através de depósito bancário em conta corrente do Leiloeiro Oficial **Spencer d'Avila Fogagnoli (Spencer Leilões)**, sendo que os dados para depósito serão enviados ao e-mail do licitante, caso seja a proposta vencedora, tendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar tal pagamento, e efetuar também o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) com 100% do valor do item, que também será enviada por correio eletrônico, efetuando o pagamento desta em 02 (dois) dias corridos.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO

12.1. Na **arrematação presencial**, imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo RG e CPF ou CNPJ, originais ou fotocópias autenticadas, para emissão da respectiva certidão de arrematação em leilão, Guia de Recolhimento da União e posterior ata de arrematação.



12.2. A emissão de Certidões de arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização específica por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida ou procuração específica igualmente com firma reconhecida.

12.3. Na **arrematação eletrônica**, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante será notificado por e-mail para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetuar o depósito da comissão do leiloeiro, taxa de administração e eventuais débitos, em conta corrente do Leiloeiro Oficial Spencer d'Avila Fogagnoli, matrícula JUCEPAR nº 12/235-L, e o prazo de 2 (dois) dias corridos para efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União com 100% do valor do item, sendo os dados da conta para depósito e a GRU, enviados ao e-mail do licitante na mesma oportunidade.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Caso o Arrematante desista da aquisição do item do qual foi vencedor, fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) em favor do 27º B Log, sobre o valor do item renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no momento da desistência, bem como ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.2. Caso o arrematante efetue o pagamento do item do qual foi o vencedor por meio de cheque sem a devida provisão de fundos, ou se recuse de forma injustificada em retirar o referido item dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza-se o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas.

13.3. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, o 27º B Log ou o Leiloeiro poderão, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do item arrematado;

13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3.5 Após o prazo de pagamento do arremate, não sendo comprovado o pagamento, fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor.

14. DA RETIRADA DOS ITENS ARREMATADOS

14.1. Os itens liberados e arrematados poderão ser retirados, decorrido o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/1993, mediante certidão de arrematação emitida pelo leiloeiro e documento do arrematante (carteira de identidade e/ou procuração, no caso de pessoa jurídica) ou autorização com firma reconhecida em Cartório no caso de retirada por terceiro.

14.2. A retirada dos itens com suas respectivas Notas de Fiscal Venda, porém, somente mediante apresentação do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União, será no 27º B Log, com sedes na Avenida Prefeito Erasto Gaertner Nº 1874, Bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do



Paraná, respectivamente, no período compreendido entre 20 de novembro de 2017 e 24 de novembro de 2017, no horário das 09:00 h às 12:00 h, e das 13:30h às 16:30h, e o não pagamento da GRU do Bem arrematado implica em multa de 20% do valor do bem arrematado.

14.3. Esgotado este prazo o 27º Batalhão Logístico prorrogará por mais 10 (dez) dias corridos a retirada do bem, atendo-se para o detalhe de que os horários para a retirada dos itens serão os seguintes: de segunda a quinta-feira, das 13:30hs as 16:30hs, sendo aplicada uma taxa diária de permanência de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser recolhida mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU. Esta GRU deve ser confeccionada junto ao Setor Financeiro do 27º Batalhão Logístico, paga e apresentada no ato da retirada do item ao Presidente da Comissão de Alienações ou outro responsável designado por este.

14.4. Vencido o prazo que trata o item anterior o item será considerado abandonado e o arrematante perderá em favor da União o valor recolhido a título de arrematação, débitos e a posse do bem, e em favor do leiloeiro a comissão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que o bem será repassado ao 2º colocado para arrematação e pagamento, caso este não se interesse serão repassados aos colocados subsequentes da arrematação.

14.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo ainda de sua responsabilidade, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível, sendo que o 27º Batalhão Logístico e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão e de forma alguma, sob qualquer pretexto, permitirão a permanência de pessoas no 27º Batalhão Logístico, com a intenção de efetuar quaisquer tipos de reparos nos itens. Entretanto, o 27º Batalhão Logístico designará militar que acompanhará os trabalhos de carregamento. Este militar goza de plenos poderes para proibir ações que atentem contra segurança. Ainda, haverá interferência ou proibição de carregamento no caso do arrematante não dispor dos meios adequados para o transporte dos itens.

15. DA TRANSFERÊNCIA DOS ITENS ARREMATADOS

15.1. O 27º B Log entregará ao arrematante o Certificado de Registro de Veículo - CRV, correspondente a venda do item leiloado para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN, nos itens que demandarem.

15.2. O arrematante assumirá os custos de transferência e obrigará-se a efetivá-la para o seu nome no prazo de **30 (trinta) dias a contar da data da documentação**, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações ou multas, bem como civil e criminal pela não efetivação deste procedimento.

15.3. Em 10 (dez) dias corridos depois de efetivada a transferência, deverá ainda o arrematante protocolar na Secretaria, situada no 1º piso do prédio da Administração do 27º B Log, com endereço indicado no PREÂMBULO do presente Edital, o **comprovante de transferência do veículo perante o DETRAN**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13.3.

16. DAS IMPUGNAÇÕES

16.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da lei 8.666/93.

16.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Comissão de Alienação, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do art. 41 da lei 8.666/93.



16.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção venha a apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.4. Impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.5. Os recursos serão dirigidos ao Tenente Erik Ribeiro Souza, por intermédio da Comissão de Alienação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-lo, devidamente, informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

16.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

16.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no 27º B Log.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O 27º B Log reserva-se ao direito de suspender ou adiar, total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.2. Os interessados poderão retirar cópia deste EDITAL e seus ANEXOS diretamente no 27º Batalhão Logístico no endereço indicado no PREÂMBULO, das 09h00min às 11h30min, a partir da data que trata o item 3, no site www.spencerleiloes.com.br, opção “**Leilão do Exército Brasileiro – 27º Batalhão Logístico 2017**”.

17.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

17.4. Eventuais dúvidas acerca das disposições da licitação, descrição ou características dos itens deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o Leiloeiro Oficial **Spencer d'Avila Fogagnoli** (www.spencerleiloes.com.br) ou com a Comissão de Avaliação, Classificação, Formação de itens e Licitação do 27º B Log, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

17.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente. Leia atentamente as condições contidas neste Regulamento. **Maiores informações podem ser obtidas no local do leilão ou pelos telefones (21) 96706-0942 ou (41) 3256-2044, Ramal 212, com 2º Ten Ribeiro Souza, ou ainda pelo site www.spencerleiloes.com.br.**

17.6. Será publicado no Diário Oficial da União e em jornal diário de circulação regional aviso de licitação contendo o resumo do edital do leilão.

17.7. A retirada do item arrematado deverá ser feita na localidade onde o mesmo se encontra, de acordo com o ANEXO I deste Edital, sendo estes locais o 27º B Log, com sedes na Avenida Prefeito Erasto Gaertner N° 1874, Bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.



27º Batalhão Logístico

LEILÃO NR 001/2017

Folha N° _____
27º B Log

18. Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:

ANEXO I – Relação do material a ser leiloadado e sua localização

[ANEXO II – Termo de Responsabilidade](#)

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba-PR, 21 de setembro de 2016.

GILSON LOURIVAL DE SOUZA – Ten Cel
Ordenador de Despesas – 27º B Log



ANEXO I AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2017

DESCRIÇÃO DOS ITENS E DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES APOIADAS

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ORD	VIATURA	MARCA	EB/PLACA	CHASSI	ANO	VALOR
01	VTP Besta KIA MOTORS	KIA	ABW-5526	KNHTS732217063643	2001	6.016,67
02	VTP FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE	FIAT	ASF-6862	9BD158225243150644	2001	2.233,33
03	VTP FIAT PALIO WEEKEND 1.4 ELX	FIAT	AKM-4571	9BD17302534072746	2002	2.583,33
04	VTP ONIBUS MERCEDES BENZ SVELTO	MERCEDES	MDY-5090	9BFYTARB2WDB84761	1998	8.016,67
05	VTE AMBULÂNCIA TOYOTA BANDEIRANTE	TOYOTA	MAD-2702	9BRBJ0180W1014854	1998	3.013,33
06	VTP CHEVROLET CORSA HATCH 1.6	CHEVROLET	MAA-3674	9BGSE68NXW6607184	1999	2.050,00
07	VTNE VOLKSWAGEN KOMBI	VOLKSWAGEN	JFO-9282	9BWZZZ237VP010760	1997	2.000,00
08	VTE AMBULÂNCIA RENAULT TRAFFIC	RENAULT	IGI-7105	8A1T31C1ZTS004083	1996	2.906,67
09	VTP VOLKSWAGEN KOMBI	VOLKSWAGEN	MDY-7590	9BWZZZ261XP003715	1998	3.300,00
10	VTNE CISTERNA MERCEDES BENZ 1215	MERCEDES	AAW - 8415	9BM693028YB251236	2000	973,33
11	VTNE FIAT STRADA	FIAT	AJB - 9186	9BD278072Y2725543	1999	2.850,00
12	VTE TOYOTA BANDEIRANTE AMBULANCIA	TOYOTA	AHZ - 0562	9BRBJ0180W1014847	1998	2.750,00
13	VTE TOYOTA BANDEIRANTE AMBULANCIA	TOYOTA	AIP - 6817	9BRBJ0180W1016783	1998	2.866,66
14	VTP UNO MILLE HATCH	FIAT	LXY-1285	9BD146107S5673223	1995	3.550,00
15	VTE AMBULANCIA FIAT FIORINO	FIAT	LYQ - 7502	9BD255424T8519634	1996	4.033,33
16	VTP VOLKSWAGEN SANTANA QUANTUM	VOLKSWAGEN	LZB - 5880	9BWZZZ33ZPP053264REM	1994	4.700,00
17	VTP FIAT UNO MILLE FIRE 1.0	FIAT	AGY - 7345	9BD146048V5891648	1997	2.050,00
18	VTP FIAT MAREA SX	FIAT	JFP-5475	9BD18521337066541	2003	2.103,33
19	VRNE REBOQUE CARGA BERNARD KRONE	KRONE	3416206570	1040	1985	1.970,00
20	VRE CISTERNA D'ÁGUA RODOVIÁRIA		3417101792	20930092	1976	800,00
21	VRNE REBOQUE CARGA EMP F CURITIBA	-	3416089506	19	1962	570,00
22	VTNE MERCEDES BENZ 1418/51	MERCEDES	3412047833	9BM384114SB081895	1991	7.300,00
23	VTNE MERCEDES BENZ 1113	MERCEDES	3412168431	34550115000881	1971	5.583,33
24	VTNE MERCEDES BENZ 1418/51	MERCEDES	3412030720	9BM384114MB934795	1991	7.083,33
25	VTNE MERCEDES BENZ 1418/51	MERCEDES	3412030694	9BM384114MB934762	1992	6.960,00
26	VTNE MERCEDES BENZ 1418/51	MERCEDES	3412040718	9BM384114MB934766	1991	7.150,00
27	VTNE MERCEDES BENZ 1418/51	MERCEDES	3412031523	9BM384114MB934814	1991	7.066,67
28	VTNE MERCEDES BENZ 1418/51	MERCEDES	3412031624	9BM384114MB934836	1991	6.500,00



27º Batalhão Logístico

LEILÃO NR 001/ 2017

Folha N° _____
27º B Log

29	VTNE MERCEDES BENZ 1418/51	MERCEDES	3412033601	9BM384114MB934912	1991	6.250,00
30	VRE GMB REBOQUE K42/63	-	3416090271	64	1960	443,33
31	VRE GMB REBOQUE K42/63	-	3416082534	49	1967	410,00
32	VRE BANTAN M105A2 REBOQUE	BANTAN	3416209525	1042	1985	546,67
33	VRNE FAYETE M100 REBOQUE	-	3416246883	1031	1985	500,00
34	VRNE JOHNSON REBOQUE M101A1	-	3416055130	1074	1985	480,00
35	VRE CISTERNA D'ÁGUA KWT PONTAL	-	3417110724	A7	1970	576,67

DA ORGANIZAÇÃO MILITAR

Comissão Permanente de Licitação

UASG: 160212 – 27º Batalhão Logístico - CNPJ: 10.194.500/0001-65

Av. Pref. Erasto Gaertner, 1.874 – Bacacheri – Curitiba - Pr

CEP: 82.515-000

Telefone/FAX: (0xx41) 3357-9739 ou 3256-2044 Ramal 227

ENDEREÇOS PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES ARREMATADOS

27º Batalhão Logístico

Avenida Prefeito Erasto Gaertner N° 1874, Bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO DOS BENS

1. Conforme Inciso V do Art. 22, da Lei nº 8.666/93, e o § 5 Art. 22, aprova a pesquisa de preço mínimo realizada por Comissão nomeada pelo BI 1216, de 25 de novembro de 2015.

Curitiba-PR, 21 de setembro de 2017.

GILSON LOURIVAL DE SOUZA – Ten Cel
Ordenador de Despesas – 27º B Log

**ANEXO II AO EDITAL DE LEILÃO N° 01/2017*****TERMO DE RESPONSABILIDADE***

Eu _____, carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, Residente na _____ na condição de arrematante do Leilão n° 02/2016, realizado pelo 27º Batalhão Logístico, declaro que recebi nesta data, no pátio do _____ (27º B Log/28º GAC), o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido. Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização dos sinais militares e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Especificação da Viatura:

Descrição	Placa	Chassi	Ano

Curitiba-PR, _____ de _____ de 2017.

Nome completo
Nº da Carteira de Identidade